

DECRETO Nº 1087 DE 29 DE JUNHO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

04-Administração
2002-Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice-Prefeito
3.3.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

04-Administração
2003-Manutenção do serviço de Publicidade do Poder Executivo
3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

10-Saúde
2123-Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

26-Transporte
2008-Manutenção da Atividades da Sec.Mun.Obras e Transportes
3.3.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

15-Urbanismo
2016-Manut. do serviço de coleta e destino final dos Res. Sólidos
3.3.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

12-Educação
2020-Manut. das Ativ. da Sec.Mun.Ed.Cult.Desporto e Turismo
3.3.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

28-Encargos Especiais
0015-Restituição de saldo de transf. Volunt. a União e ao Estado
4.4.20.93-Indenizações e restituições.....R\$ 3.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima

a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 603 de 29-12-2009.

12-Educação
1027-Construção, reforma e ampliação de EMEFS
4.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 26.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29-06-2010

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração